

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art. 54, combinado com o art.55, alínea "a" e parágrafo 2º da LC nº 101 de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público o relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2012, período de maio/2011 a abril/2012, para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no referido diploma legal. Fortaleza, 30 de maio de 2012.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO/2011 A ABRIL/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |   |
|---|---|---|
|   | LIQUIDADAS<br>(a)                         | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS(b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   | <b>213.687.700,66</b>                     | -   |
| Pessoal Ativo (*)   | 156.980.177,46                            | -   |
| Contribuição Patronal   | 28.867.132,97                             | -   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas (*)  | 27.840.390,23                             | -   |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | -   | -   |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)   | (40.088.457,04)                           | -   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | -   | -   |
| Decorrentes de Decisão Judicial   | -   | -   |
| Despesas de Exercícios Anteriores   | (12.481.276,28)                           | -   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | (27.607.180,76)                           | -   |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)  | <b>173.599.243,62</b>                     | -   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)  | <b>173.599.243,62</b>                     | -   |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>  |   |   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)  | <b>11.459.091.978</b>                     |   |
| % do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100                            | <b>1,51</b>                               |   |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <2%>                                    | <b>229.181.839,56</b>                     |   |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <1,90%>                                 | <b>217.722.747,58</b>                     |   |

FONTE: Despesa - Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e SUPSEC; RCL - SEFAZ.

Nota: (\*) Não considerada a despesa com abono de permanência no valor de R\$ 2.076.669,83, caracterizada como benefício de caráter assistencial - Portaria nº 574, de 30 de agosto de 2007 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

(\*) Não considerado os gastos com pensionistas por decisão do TCE (processo nº 03052/2008-0).

(\*) A Receita Corrente Líquida do período de janeiro a abril/2012, divulgada pela SEFAZ em 30/05/2012, consoante ofício nº 111/2012-GAB (processo nº 14279/2012-7), atrasou o cumprimento do prazo legal para publicação do relatório de gestão fiscal.

(\*) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas, estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fortaleza, 30 de maio de 2012

**ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO**  
 Procurador Geral de Justiça

**TERESA JACQUELINE DE MÉSQUITA CIRÍACO**  
 Coordenadora da Assessoria de Planejamento

**GLADYS FURTADO BRASIL**  
 Diretora Financeira



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art.54, combinado com o art.55, inciso I alínea "a" e §2º LC nº 101, 04/05/2000 e a Responsabilidade Fiscal, torna público o relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Ceará referente ao 1º quadrimestre de 2012. Fortaleza, 30/05/2012.

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE-2012**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

| DESCRIÇÃO                            | EVOLUÇÃO DA DESPESA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |               |               |               |               |                |                |                |                |                |                |                |                |
|--------------------------------------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                      | mai/11                                   | jun/11        | jul/11        | ago/11        | set/11        | out/11         | nov/11         | dez/11         | jan/12         | fev/12         | mar/12         | abr/12         | TOTAL GERAL    |
| RESSOAL - ATIVO                      | 10.815.527,29                            | 18.247.973,70 | 10.524.854,69 | 10.641.338,64 | 10.973.440,56 | 13.118.656,87  | 14.999.897,84  | 21.843.657,19  | (162.769,30)   | (165.518,81)   | (162.820,15)   | (165.936,18)   | 159.056.847,29 |
| (Abono de Permanência)               |  |               |               |               |               | (173.391,50)   | (169.224,18)   | (174.474,91)   |                |                |                |                | (2.076.669,83) |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL                | 2.108.175,82                             | 2.111.982,60  | 2.107.345,60  | 2.127.617,56  | 2.164.545,28  | 2.295.093,56   | 2.447.396,84   | 4.746.171,98   | 12.760.933,81  | 20.194.437,49  | 12.469.380,14  | 12.603.020,02  | 28.867.132,97  |
| Sub-Total                            | 2.376.631,93                             | 3.825.435,44  | 2.537.974,81  | 2.289.364,15  | 2.289.364,15  | 2.181.804,91   | 2.222.425,64   | 1.389.331,62   |                |                |                |                |                |
| PENSIONISTAS                         |  |               |               |               |               |                |                |                |                |                |                |                |                |
| Sub-Total                            | 2.376.631,93                             | 3.825.435,44  | 2.537.974,81  | 2.289.364,15  | 2.289.364,15  | 2.181.804,91   | 2.222.425,64   | 1.389.331,62   |                |                |                |                |                |
| TOTAL                                | 15.137.565,74                            | 24.019.872,93 | 15.007.354,95 | 14.892.384,17 | 15.259.569,55 | 17.422.163,84  | 19.500.496,14  | 27.804.685,88  | (2.376.631,93) | (2.172.919,20) | (2.197.036,82) | (2.197.036,82) | 945.943.253    |
| INATIVOS REC. VINCULADOS             |  |               |               |               |               |                |                |                |                |                |                |                | 13.469.941,46  |
| DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES       | (272.758,97)                             | (566.569,15)  | (349.077,01)  | (92.327,33)   | (92.327,33)   | (1.770.417,47) | (3.921.173,16) | (1.044.931,93) |                |                |                |                | 13.356.897,34  |
| INDENIZAÇÃO POR DEMISSÃO             |  |               |               |               |               |                |                |                |                |                |                |                | 908.909,376    |
| OUTRAS DESP. DE PESSOAL (Art. 18§1º) |  |               |               |               |               |                |                |                |                |                |                |                | 1,42           |
| DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL           | 12.488.174,84                            | 21.280.384,58 | 12.461.241,12 | 12.603.020,02 | 12.970.205,40 | 13.469.941,46  | 13.356.897,34  | 23.425.522,91  | 927.573,886    | 928.362,260    | 857.380,717    | 879.636,312    | 795.609,795    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA             | 1,33                                     | 2,23          | 1,45          | 1,43          | 1,63          | 1,42           | 1,47           | 2,15           |                |                |                |                |                |
| DESPESA SOBRE A RCL                  |  |               |               |               |               |                |                |                |                |                |                |                |                |

| DESCRIÇÃO   | EVOLUÇÃO DA DESPESA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |                |               |               |                 |                |                 |                 |                 |                  |              |              |              |               |
|---|--|----------------|---------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
|   | jan/12                                   | fev/12         | mar/12        | abr/12        | maio/12         | jun/12         | jul/12          | ago/12          | set/12          | out/12           | nov/12       | dez/12       | TOTAL GERAL  |               |
| RESSOAL - ATIVO   | 11.786.741,79                            | 12.684.343,10  | 11.797.910,82 | 11.622.505,00 | 159.056.847,29  | (182.452,46)   | (182.511,97)    | (184.906,24)    | (184.883,69)    | (2.076.669,83)   | 46.934,83    | 2.190.677,18 | 4.366.932,70 | 28.867.132,97 |
| (Abono de Permanência)  |  |                |               |               |                 |                |                 |                 |                 |                  |              |              |              |               |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL   | 11.651.224,16                            | 14.692.508,31  | 13.767.263,40 | 15.804.554,01 | 185.847.310,43  | (1.651,224,16) | (14.692.508,31) | (13.767.263,40) | (15.804.554,01) | (185.847.310,43) | 1.781.435,98 | 2.295.041,71 | 2.334.542,65 | 27.840.390,23 |
| Sub-Total   | 1.781.435,98                             | 2.295.041,71   | 2.317.037,24  | 2.334.542,65  | 27.840.390,23   |                |                 |                 |                 |                  |              |              |              |               |
| PENSIONISTAS  |  |                |               |               |                 |                |                 |                 |                 |                  |              |              |              |               |
| Sub-Total   | 1.781.435,98                             | 2.295.041,71   | 2.317.037,24  | 2.334.542,65  | 27.840.390,23   |                |                 |                 |                 |                  |              |              |              |               |
| TOTAL   | 13.432.660,14                            | 16.987.550,02  | 16.084.300,64 | 18.139.096,66 | 213.687.700,66  | (1.781.435,98) | (2.295.041,71)  | (2.317.037,24)  | (2.334.542,65)  | (27.840.390,23)  | 1.781.435,98 | 2.295.041,71 | 2.334.542,65 | 27.840.390,23 |
| INATIVOS REC. VINCULADOS  |  |                |               |               |                 |                |                 |                 |                 |                  |              |              |              |               |
| DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES  | (848.141,35)                             | (1.827.344,64) | (849.536,50)  | (846.671,44)  | (12.481.275,28) |                |                 |                 |                 |                  |              |              |              |               |
| INDENIZAÇÃO POR DEMISSÃO  |  |                |               |               |                 |                |                 |                 |                 |                  |              |              |              |               |
| OUTRAS DESP. DE PESSOAL (Art. 18§1º)  |  |                |               |               |                 |                |                 |                 |                 |                  |              |              |              |               |
| DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL  | 10.803.082,81                            | 12.865.163,67  | 12.917.726,90 | 14.957.882,57 | 173.599.243,62  |                |                 |                 |                 |                  |              |              |              |               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | 1.126.248,458                            | 1.075.218,710  | 875.914,289   | 1.046.880,982 | 11.459.091,978  |                |                 |                 |                 |                  |              |              |              |               |
| DESPESA LÍQUIDA S/ RCL  | 0,96                                     | 1,20           | 1,47          | 1,43          | 1,51            |                |                 |                 |                 |                  |              |              |              |               |
| LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo Único, Art. 22 - Lei Complementar 101, de 04.05.2000)  |  |                | 1,9%          |               |                 |                |                 |                 |                 |                  |              |              |              |               |
| LIMITE LEGAL (alínea d, inciso II do Art. 20 - Lei Complementar 101, de 04.05.2000) |  |                | 2,0%          |               |                 |                |                 |                 |                 |                  |              |              |              |               |

**Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

**Teresa Jacqueline de Mesquita Ciriacó**  
Coordenadora da Assessoria de Planejamento

**Gladys Furtado Brasil**  
Secretária de Finanças

Judicial do Fórum Clóvis Beviláqua até o dia 04 de junho do corrente ano, data anterior à instalação da 3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas.

Art. 2º. O Departamento de Informática do Fórum Clóvis Beviláqua fica autorizado a:

I - adotar as providências necessárias à manutenção do equilíbrio das distribuições/redistribuições para a nova Unidade Judiciária a ser instalada em relação às demais Unidades de igual competência, procedendo à equiparação, quando da implantação de seus contadores de distribuição.

II - criar a unidade "3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas" nos Sistemas SAJ e SPROC com a mesma competência das duas Varas existentes na mesma especialidade;

III - migrar todos os processos que serão redistribuídos do Sistema SPROC das 1ª e 2ª Varas de Delitos de Tráfico de Drogas para suas respectivas unidades no Sistema SAJ;

IV - configurar fluxo de trabalho para que a 1ª e a 2ª varas de Delitos de Tráfico de Drogas possam encaminhar os processos ao Serviço de Distribuição Penal para fins de redistribuição à 3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas;

Art. 3º. Após a devida conferência, as Secretarias das 1ª e 2ª Varas de Delitos de Tráfico de Drogas deverão proceder ao encaminhamento dos processos ao Serviço de Distribuição Penal do Departamento Judicial do Fórum Clóvis Beviláqua para a redistribuição à 3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza.

§ 1º. Não serão encaminhadas para redistribuição as ações judiciais que, até a data a que se refere o parágrafo único do art. 1º deste Provimento, já tiverem sido julgadas; com audiência designada até o presente mês de junho do corrente ano.

§ 2º. Os processos que guardem pertinência entre si deverão ser previamente apensados no Sistema correspondente e, posteriormente, encaminhados ao Serviço de Distribuição Penal para fins de redistribuição.

Art. 4º. Após a redistribuição dos feitos migrados e não digitais, a vara poderá solicitar a respectiva digitalização.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua.

Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, aos 04(quatro) de junho de 2012.

**JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**

JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

**PORTARIA Nº 375/2012 O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO as informações da Oficiala Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Mucuripe desta Capital, formuladas através do PA nº 8508126-78.2012.8.06.0001,

RESOLVE, revogar a partir de 15.05.2012, a Portaria 745/2012DF, que designou Camila de Sousa Belarmino para, assinar os expedientes referentes as Autenticações, Reconhecimento de Firmas, Nascimentos e Óbitos, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Mucuripe.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Fortaleza, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2012 (dois mil e doze).

**JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**

DIRETOR DO FÓRUM

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art. 54, combinado com o art.55, alínea "a" e parágrafo 2º da LC nº 101 de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público o relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2012, período de maio/2011 a abril/2012, para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no referido diploma legal. Fortaleza, 30 de maio de 2012.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2011 A ABRIL/2012

RGF ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")  
R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |  |
|---|---|--|
|   | LIQUIDADAS<br>(a)                         | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS;(b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   | 213.687.700,66                            | -  |
| Pessoal Ativo (*)   | 156.980.177,46                            | -  |
| Contribuição Patronal   | 28.867.132,97                             | -  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas (*)  | 27.840.390,23                             | -  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 19 da LRF) | -   | -  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)   | -   | -  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | -   | -  |

|  |                |                |
|--|----------------|----------------|
| Decorrentes de Decisão Judicial                                    |                | -              |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                  |                | -              |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                    |                | -              |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                       | 173.599.243,62 | -              |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)             | 173.599.243,62 | -              |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                            |                |                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                 |                | 11.459.091.978 |
| % do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 |                | 1,51           |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <2%>         |                | 229.181.839,56 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <1,90%>      |                | 217.722.747,58 |

FONTE: Despesa - Sistema Integrado de Contabilidade – SIC e SUPSEC; RCL – SEFAZ.

Nota: (\*) Não considerada a despesa com abono de permanência no valor de R\$ 2.076.669,83, caracterizada como benefício de caráter assistencial – Portaria nº 574, de 30 de agosto de 2007 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

(\*) Não considerado os gastos com pensionistas por decisão do TCE (processo nº 03052/2008-0).

(³) A Receita Corrente Líquida do período de janeiro a abril/2012, divulgada pela SEFAZ em 30/05/2012, consoante ofício nº 111/2012-GAB (processo nº 14279/2012-7), atrasou o cumprimento do prazo legal para publicação do relatório de gestão fiscal.

(\*) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas, estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fortaleza, 30 de maio de 2012

ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

TERESA JACQUELINE DE MESQUITA CIRÍACO  
Coordenadora da Assessoria de Planejamento

GLADYS FURTADO BRASIL  
Diretora Financeira

#### PORTARIA Nº 2197/2012

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no Art. 10, I e V, da Lei Federal nº 8.625, de 15 de fevereiro de 1993, c/c o Art. 26, V, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008, e

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu Art. 127, § 2º, outorgou ao Ministério Público independência administrativa, podendo praticar atos próprios de gestão, para consecução das atividades meio e fim da instituição;

CONSIDERANDO que constituem princípios reitores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência que reclamam sejam os atos administrativos devidamente fundamentados;

CONSIDERANDO a importância da participação das servidoras do *parquet* cearense para suprir a necessidade de atualização de seus conhecimentos na área de aposentadorias e pensões, haja vista as inúmeras alterações ocorridas nas Leis, e em específico, nas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003 e 47/2005;

CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária para atender às despesas de caráter indenizatório necessárias ao custeio de deslocamentos, hospedagem e alimentação, para atingimento de condição produtiva propiciada pelo evento;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos objetivos e subjetivos delineados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, para a concessão de diárias no âmbito de todos os ramos do *parquet* nacional, na forma da Resolução nº 058/2010, do reportado órgão de controle externo e ainda sob os auspícios da Resolução nº 006/2010, de 10 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO, enfim, que o servidor do Ministério Público, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, deverá comprovar o efetivo deslocamento que deu azo à concessão de diárias, bem como apresentar relatório das atividades desempenhadas à autoridade competente, sob pena da devolução dos valores percebidos, conforme regulamenta o Art. 6º da Resolução nº 006/2010 e tendo em vista o que consta no Processo nº 12768/2012-1 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR AS SERVIDORAS ANA LÚCIA SUDÁRIO DIAS BRANCO, Secretária de Recursos Humanos, CLÁUDIA REJANE MOREIRA LOBO, Gerente do Departamento de Pessoal e MARIA CLÁUDIA CARLOS DA SILVA, Analista Ministerial de Entrância Especial - Administração, ambas com lotação na Secretaria de Recursos Humanos, para participarem do curso de Previdência Social dos Servidores Públicos: Aposentadorias e Pensões, a ser realizado pela Escola de Administração e Treinamento – ESAFI, na cidade de Recife – PE, no período de 25 a 27 de junho de 2012, com saída prevista para o dia 24 de junho de 2012, concedendo, para cada servidora designada, o pagamento das diárias e taxa de inscrição discriminadas abaixo, bem como passagens aéreas para os trechos Fortaleza – Recife / Recife – Fortaleza, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.